



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, que trata de reajuste salarial aos servidores públicos deste Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Através deste Projeto de Resolução objetiva-se a concessão de reposição salarial da ordem de 9% aos servidores públicos deste Poder Legislativo, ocupantes de cargos efetivos, para ser atendido o disposto na Lei nº 2256 de 17 de dezembro de 2010 que disciplina a matéria aos servidores do Poder Legislativo, que receberam, a partir de 01.05.2011, idêntico reajuste, com base na Lei Municipal nº 2.286, de 17.05.11.

Inicialmente cumpre destacar que a matéria em questão caracteriza-se exatamente como sendo de caráter político-administrativa, de economia interna desta Câmara Municipal, que possui competência exclusiva para sua iniciativa, mediante Projeto de Resolução como este em exame, de conformidade com previsões no Parágrafo 2º, e inciso VIII, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e no Parágrafo 2º, inciso VII, do artigo 130, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

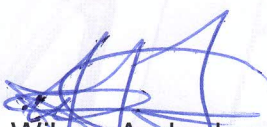
De resto, ~~constata-se que~~ a reposição salarial proposta, na verdade, reflete objetivamente apenas as perdas inflacionárias ocorridas entre o último reajuste e esta proposição Legislativa, assim como, corresponde exatamente às previsões emergentes do regime único adotado nesta Casa de Leis e aos princípios constitucionais que regulamentam a matéria.

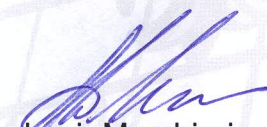
VOTO

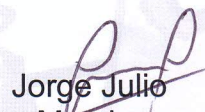
Pelo exposto, diante da inexistência de vícios de origem para o conhecimento da proposição legislativa em apreço e por se revestir a matéria de constitucionalidade, de legitimidade e de técnica jurídica em sua formatação, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decidem recomendar ao plenário o conhecimento e a votação deste Projeto de Resolução, por ser de direito.

É o parecer!

Comissão de Justiça e Redação.

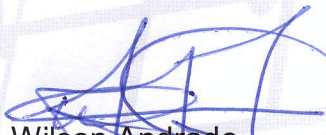

Wilson Andrade
Presidente

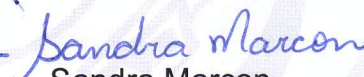

Lucir Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro.

Comissão de Finanças e Orçamento.


Lucir Marchiori
Presidente


Wilson Andrade
Relator


Sandra Marcon
Membro